

| Número           | 1378/2017-PR |
|------------------|--------------|
| Folha<br>1       | De 2         |
| Entrada em Vigor |              |

## Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz.

#### **RESOLVE:**

#### 1.0 - PROPÓSITO

Nomear Octavio Augusto França Presgrave para representar o INCQS como Gerente Técnico do Sistema de Gestão da Qualidade frente às avaliações internas e externas, inclusive internacionais.

#### 2.0 - OBJETIVO

Conforme descrito no Manual da Qualidade do INCQS -65.1000.001, as principais atividades do Gerente Técnico são:

- representar o INCQS na Presidência da Fiocruz, no Conselho Deliberativo, nos demais colegiados técnicos e administrativos da Fundação Oswaldo Cruz Fiocruz, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, e perante outras instituições;
- supervisionar a avaliação do cumprimento das metas do Planejamento Estratégico Institucional;
- assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa da Qualidade da Instituição;
- promover o pleno desenvolvimento e a aplicação do Sistema da Qualidade no Instituto;
- referendar manuais e procedimentos operacionais padrão.
- responsabilizar-se pelos Laudos de Análise e demais documentos elaborados pelo Instituto, quando na ausência ou impossibilidade dos Vice-Diretores;
- conferir, assinar e fechar os Laudos Analíticos, pareceres técnicos e respostas a consultas, elaborados pelos respectivos Departamentos, na ausência ou impossibilidade dos Vice-Diretores;
- elaborar pareceres técnicos e respostas a consultas externas;

| Cancela | Altera | Distribuição | Data       |
|---------|--------|--------------|------------|
|         |        | Geral        | 22/09/2017 |

<sup>\*</sup> CONFERE COM O ORIGINAL.



| Número           | 1378/2017-PR |  |  |
|------------------|--------------|--|--|
| Folha 2          | De 2         |  |  |
| Entrada em Vigor |              |  |  |

# Portaria da Presidência

- coordenar a execução da análise crítica institucional, junto com a Vice-Diretoria de Gestão da Qualidade.

### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Mir Sindolica DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

| Cancela | Altera | Distribuição | Data       |
|---------|--------|--------------|------------|
|         |        | Geral        | 22/09/2017 |

<sup>\*</sup> CONFERE COM O ORIGINAL.